



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria-Executiva de Saúde

ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

PROCESSO Nº 2023049307

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 22/10/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado "**SINE DIE**".

RAFAEL SANTOS JORDÃO
Pregoeiro

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024027192, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, com fulcro no inciso I, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE OUTUBRO DE 2024

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 13.789, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE AFETAÇÃO AO USO COMUM DE SERVIDÃO LOCALIZADA NA VILA DO ABRAÃO - ILHA GRANDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o uso comum que vem sendo dado ao bem imóvel indicado;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso II, do Código Civil, que declara serem bens de uso comum do povo os rios, mares, estradas, ruas e praças;

CONSIDERANDO competir ao Prefeito, na forma do art. 136 da Lei Orgânica Municipal a administração dos bens municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecida a afetação ao uso comum do povo a servidão com as seguintes características e confrontações: mede 3,00 m de frente para praia do Abraão; na lateral direita mede 527,30 m em dois segmentos, sendo 239,00 m confrontando com a área desmembrada e lembrada e lotes B3, B4, B5 e 288,30 m, confrontando com a Gleba A, de propriedade de Nelson Cardoso e na lateral esquerda mede 527,30 m em três segmentos, sendo 230,00 m con-

frontando com os lotes B6, B7, B8, B9, B10, B11, 12,00 m e 285,30 m, confrontando com a área doada a PMAR; fundos com 3,00 m confrontando com a área remanescente, perfazendo 1.581,90 m2.

Parágrafo único. O uso comum a que se refere o caput diz respeito a utilização do espaço como servidão há mais de 20 anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ADIAMENTO "SINE DIE" **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

PROCESSO Nº 2023049307

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 22/10/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado "SINE DIE".

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 144/2024

A PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 022/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, firmado em 01 de outubro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **ALVARO ODILON SIMÕES**